



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2194/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1019-1	Daniel Secco	06	20/05/2019 a 19/05/2020	15/11/2021 a 20/11/2021
0473-1	Elizangela Alves gomes	30	01/01/2020 a 31/12/2020	03/11/2021 a 02/12/2021
0402-1	Juliano Cordeiro	06	01/09/2020 a 31/08/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
1208-1	Michele Carolina Dresch	06	03/06/2020 a 02/06/2021	25/11/2021 a 30/11/2021
1088-1	Renato Franceschina	10	25/11/2020 a 24/11/2021	18/10/2021 a 27/10/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar nº 2474
Data 27/10/2021